



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA  
MUNICIPAL DE ARACAJU**

**EDITAL Nº 01/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

A Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP, de acordo com a Lei nº 4.092 publicada em 26 de setembro de 2011 no Diário Oficial, comunica a abertura de processo seletivo para **A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA ATLETA) AOS ATLETAS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA**, observadas as condições a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade incentivar e apoiar atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas, a Instituições Estaduais, Nacionais, e Internacionais representativas da modalidade.

1.2. A Bolsa Atleta Aracaju consiste em uma quantia em dinheiro paga diretamente ao atleta, da seguinte grandeza:

**Categoria II:** valor máximo anual de R\$ 3.600,00 (quatro mil e cinquenta reais), dividido em 08 (oito) parcelas, limitada a **55 (cinquenta e cinco) bolsas**.

**Categoria I:** valor máximo anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas, limitada a **12 (doze) bolsas**.

1.3. A concessão da Bolsa Atleta Aracaju não gera nenhum vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

**2. DAS CATEGORIAS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

2.1. Serão pré-requisitos para concorrer às respectivas categorias:

**2.1.1. Categoria II:** atletas das modalidades esportivas olímpicas, paralímpicas, pan-americanas, parapan-americanas e a modalidade Capoeira, vinculadas ao COB, nascidos entre os anos de 1987 e 2004, e que, no período de Janeiro de 2015 até dezembro de 2015, tenham obtido ao menos um dos seguintes pré-requisitos:

- A conquista da primeira, segunda ou terceira colocação em competição oficial Estadual na modalidade/categoria;
- A conquista da primeira, segunda ou terceira colocação nos Jogos da Primavera;
- Para os atletas Paralímpicos não há limite de idade;

**A) Do quantitativo para preenchimento de vagas:**

- Haverá um quantitativo máximo de não mais que 10 (dez) atletas por modalidade nessa categoria;

**B) Requisito para preenchimento das 10 (dez) vagas:**

- A indicação oficial, pela respectiva Federação Estadual, como um dos 05 (cinco) melhores atletas do ano, dentro da modalidade/categoria (apenas para modalidades em dupla);
- Para as demais categorias, em modalidades individuais, aplicam-se os requisitos do item 2.1.1;

**2.1.2. Categoria I:** Atletas de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, sendo 12 (doze) bolsas de modalidades, vinculadas ao COB para categoria I, nascidos entre os anos de 1987 e 2004, e que no período de Janeiro de 2015 até dezembro de 2015, tenham obtido ao menos um dos seguintes pré-requisitos :

- A conquista de uma das 10 (dez) primeiras colocações em competição oficial Internacional da modalidade/categoria;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

- A classificação entre os 20 (vinte) primeiros lugares do ranking oficial Mundial;
- A conquista de uma das 05 (cinco) primeiras colocações em Campeonato oficial Brasileiro na modalidade/categoria, ou estar entre os 03 (três) primeiros lugares no Ranking oficial nacional na modalidade/categoria;
- A conquista de uma das 03 (três) primeiras colocações nos Jogos Da Juventude/Olimpíada Escolar Brasileira, ou nos Jogos Universitários Brasileiros (JUBS);
- Para os atletas Paraolímpicos não há limite de idade;

**A) Do quantitativo para preenchimento de vagas:**

- Haverá no máximo de 02 (dois) atletas por modalidade nesta categoria;

**B) Requisito para preenchimento das 10 (dez) vagas:**

- A indicação oficial, pela respectiva Confederação Nacional, como um dos 05 (cinco) melhores atletas na modalidade/categoria (apenas para as modalidades em dupla).
- Para as demais categorias, em modalidades individuais, aplicam-se os requisitos do item 2.1.2;

**3. DA VALIDADE DOS TÍTULOS**

3.1. Os títulos válidos para pleitear a Bolsa Atleta Aracaju 2016 serão os conquistados de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

3.2. Serão considerados válidos apenas os Títulos que tiveram a chancela da Federação Estadual para competições dentro do Estado, Ranking oficial da Confederação Nacional da modalidade;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

- 3.2.1 Só serão válidos currículos que tiverem em anexo os títulos comprobatórios;
- 3.3. A Comissão de Seleção confirmará a autenticidade dos Títulos e Rankings dispostos na forma do item 3.2, 3.2.1, bem como, concomitantemente, verificar-se-á se a competição se enquadra nos parâmetros mínimos que a caracterizariam como um evento Estadual, Nacional ou Internacional;
- 3.4. Para a classificação dos eventos em Estadual, Nacional ou Internacional considerar-se-á o número de participantes na competição/prova/categoria, a representatividade do evento e o grau de competitividade<sup>1</sup>, tendo como base tabela específica (anexo 02);
- 3.5. Para que a modalidade seja aceita e reconhecida como válida para concorrer ao Programa Bolsa Atleta Aracaju 2016, a respectiva Federação Estadual deve ser obrigatoriamente reconhecida e atuante em Aracaju, estar oficialmente vinculada a uma Confederação Nacional da modalidade e filiada ao COB ou CPB, bem como ter efetuado o cadastro junto a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte (anexo 01).
- 3.6. É vedada a indicação de títulos de modalidades diversas para a inscrição de um mesmo candidato. (Ex: O candidato X apresenta título de participação em campeonato de natação e atletismo). No ato da inscrição o atleta deverá especificar a modalidade esportiva sobre a qual indicará seus respectivos títulos;
- 3.7. Só será pontuado apenas um título do atleta por competição. (ex: karatê, katá ou kumitê. Na natação só será pontuado, apenas, um dos nados por competição);
- 3.8. Não serão pontuadas etapas, sendo pontuados apenas títulos absolutos;
- 3.9. Quando da elaboração do currículo do atleta, para fins de concorrer ao programa Bolsa Atleta Aracaju 2016, o mesmo estará limitado a indicar, no máximo:

---

<sup>1</sup> O critério de competitividade será definido pelo quantitativo de número significativo de participantes nas competições. O atleta que competir com o maior número de participantes e vencer possuirão uma maior pontuação.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

- a) 02 (dois) resultados obtidos em competições estaduais;
- b) 02 (dois) resultados obtidos em competições regionais;
- c) 02 (dois) resultados obtidos em competições nacionais;
- d) 02 (dois) resultados obtidos em competições internacionais.

3.10. Não serão considerados válidos títulos obtidos em divisões e categorias inferiores a principal, a exemplo de: Série “B”, 2ª divisão, categoria “Amador”, categoria “iniciante”;

3.11. Não serão considerados válidos títulos obtidos em competições “Master”.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:

- 1ª etapa: Recebimento das inscrições e confirmação do preenchimento dos pré-requisitos para cada categoria (I e II).
- 2ª etapa: Atribuição por parte da Comissão de Seleção de pontos para todos os títulos, constantes do currículo do concorrente, e validados pela referida Comissão, tendo como base tabela específica (anexo 02).
- 3ª etapa: Classificação final dos concorrentes, dentro de cada categoria, através da soma dos pontos obtidos por cada um.

4.2. Os atletas que concorrerem à categoria I, mas não obtiverem êxito na classificação, estarão automaticamente participando da categoria II através da pontuação obtida;

4.3. Caso o número de inscritos na categoria I seja inferior ao número de vagas oferecidas (12), as vagas disponíveis serão ocupadas pelos atletas que obtiverem melhor pontuação na categoria II;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Serão considerados critérios de desempate para concessão da Bolsa Atleta Aracaju 2016, nesta ordem:

- a) O esporte/prova ser olímpico ou paraolímpico;
- b) O esporte/prova estar incluso nos Jogos Pan-Americanos ou Parapan-Americanos;
- c) A Classificação do atleta no “ranking” nacional da Confederação Brasileira da modalidade reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);
- d) A classificação do atleta em competições internacionais, nacionais ou regionais do calendário oficial da confederação da modalidade em questão nos últimos 12 meses;
- e) O candidato de menor idade.

**6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) integrantes, sendo estes:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte;
- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Aracaju (Comissão de Esporte);
- 01 (um) representante das modalidades paraolímpicas;
- 01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF);



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

- 01 (um) representante das Federações e Confederações de Modalidades Esportivas sediadas em Aracaju;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. É competência da Comissão de Seleção a condução do Processo de Seleção, consideradas as seguintes atribuições:

- a) Referendar as inscrições recebidas após confirmação de que os pré-requisitos foram devidamente atendidos;
- b) Classificar as competições e respectivos resultados dos atletas, de acordo com parâmetros mínimos exigidos que a enquadrem como competição Estadual, Regional, Nacional ou Internacional, levando em conta a representatividade e competitividade da mesma, tomando como base tabela específica (anexo 02);
- c) Atribuir pontuação aos títulos obtidos pelos concorrentes, levando-se em conta a representatividade e competitividade das referidas competições, tomando como base tabela específica (anexo 02);
- d) Apresentar à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte o resultado provisório do processo de Seleção;
- e) Analisar e julgar possíveis recursos, apresentados em tempo hábil;
- f) Apresentar à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte o resultado definitivo do Processo de Seleção;
- g) Deliberar sobre casos omissos que porventura não estiverem estipulados previamente neste edital;
- h) Promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

6.3. As decisões da Comissão de Seleção serão definidas através de votação por maioria simples, exigindo sempre quorum mínimo de 04 (quatro) membros.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições para o Programa Bolsa Atleta Aracaju 2016, deverão ser feitas através de formulário próprio (anexo 03), entregue na Praça da Juventude, localizada na Av. Heráclito Guimarães Rolemberg, s/n, bairro Farolândia, em frente ao Hospital Zona Sul Des. Fernando Franco, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min horas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Comprovante de que o atleta reside, trabalha ou estuda no Município de Aracaju;
- c) Currículo simplificado, em ordem decrescente de datas (anexo 04), com respectivos resultados oficiais impressos, nos termos do Item 3.2;
- d) Em caso de inscrição realizada por pessoa com deficiência, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cadastro junto ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB;
- e) Em caso de inscrição realizada por estudantes da Rede de Ensino Municipal de Aracaju deverá ser apresentado, adicionalmente, documento emitido pela Instituição de Ensino que comprove este vínculo;
- f) Para técnicos e treinadores deve haver número do registro junto ao conselho regional de Educação Física – CREF;
- g) Representantes de atletas devem impreterivelmente estar munidos de procuração no ato da inscrição, sob pena de não ser inscrito;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

7.2. Toda a documentação apresentada deverá estar encadernada, conforme orientação específica (anexo 05), digitado e sem rasuras, tornando-se arquivo único juntamente com um envelope, disponibilizado pelo próprio participante no ato da inscrição, para que seja lacrado, após a conferência da documentação por parte da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte;

7.3. Não serão aceitas documentações avulsas no ato da inscrição;

7.4. O atleta ou seu representante legal fica ciente, desde já, que é o único responsável em atender todos os requisitos, obrigações e prazos fixados neste edital, não cabendo, em qualquer hipótese, à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, adotar qualquer providência para aquisição de documentos, certidões, dentre outros;

7.5. A ausência de qualquer documento, comprovante, certidões atualizadas ou quaisquer outros requisitos fixados nesse edital acarretará o indeferimento imediato do pleito, não cabendo recurso;

7.6. É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

**8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS**

8.1. O resultado provisório do processo de seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br), bem como será afixado em local apropriado na Sede da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, até a data provável de 26 de fevereiro de 2016;

8.2. O resultado provisório indicará a classificação e pontuação de todos os atletas participantes que foram considerados aptos pela Comissão de Seleção a participarem deste processo;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

8.3. O recurso interposto em face do resultado provisório oficial deverá ser apresentado, pessoalmente, nos dias 03 e 04 de março de 2016, na sede da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, localizada na Av. Gonçalo Prado Rolemberg, nº 1145, bairro Centro, das 08h00min as 14h00min horas.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso deverá ser subscrito pelo recorrente ou seu representante legal. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

8.5. Não será aceito qualquer tipo de documentação para ser anexado no processo através de recurso;

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.8. A Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte disponibilizará na data provável de 08 de março de 2016 o resultado definitivo do Processo Seletivo da Bolsa Atleta Aracaju 2016, informando ainda, caso existam, alterações na classificação dos concorrentes em decorrência dos recursos analisados;

8.9. Em caso de deferimento de Recurso que implique em alteração na relação de atletas selecionados anteriormente (Resultado Provisório), todos os envolvidos serão chamados à Sede da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a fim de serem esclarecidos sobre o Resultado Definitivo do processo de seleção.

**9. DO RESULTADO DEFINITIVO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

9.1. Os 67 (sessenta e sete) atletas selecionados deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, em até (05) dias úteis após a publicação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção, munidos da documentação descrita no item 10, sob pena de perda do direito ao benefício;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

9.2. Da exclusão do atleta da Lista de Classificação, em razão da não apresentação ou da apresentação incorreta e/ou incompleta dos documentos exigidos, não caberá Recurso;

9.3. No caso de exclusão de beneficiários nesta fase do Processo Seletivo, serão convocados os próximos atletas da Lista de Classificação, respeitando sempre a ordem classificatória obtida e divulgada no Resultado Definitivo do Processo de Seleção.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CONTEMPLADOS**

10.1. Os atletas devidamente contemplados, após a divulgação do Resultado Definitivo da Bolsa Atleta Aracaju 2016, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado médico, indicando que o atleta goza de boa saúde e encontra-se plenamente liberado para prática de atividades físicas;
- b) Comprovação de filiação à Federação Estadual da Modalidade ligada ao COB (categoria I), através de documento original em papel timbrado da respectiva Federação e assinado pelo seu representante legal (anexo 06);
- c) Comprovante de escolaridade expedido pela Instituição de ensino ao qual o atleta está matriculado em caso de estudante, exceto universitários ou concluintes do ensino médio;
- d) Plano de trabalho contemplando o programa de treinamento e metas e/ou índices almejados (anexo 07);
- e) Procuração do representante legal do atleta caso seja menor de 18 anos e seu representante legal não for um dos genitores ou não possua a guarda legal do atleta;
- f) Comprovante de abertura de conta corrente bancária exclusivamente em nome do atleta, inclusive em caso de menor de idade na Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

g) Extrato bancário zerado da referida conta onde será recebido o benefício da Prefeitura Municipal de Aracaju, exceto para aqueles que já possuem o benefício;

10.2. Os atletas beneficiados com a Bolsa Atleta Aracaju 2015 e que forem contemplados em 2016 poderão se utilizar da mesma conta bancária já existente para o devido fim;

10.3. Para fins de abertura de conta corrente bancária a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte disponibilizará, em sua sede, no período disposto no item 9.1., uma declaração de Concessão de Incentivo Econômico ao respectivo atleta, a fim de ser encaminhada a qualquer instituição bancária conveniada à Prefeitura Municipal de Aracaju.

## **11. DA PUBLICAÇÃO OFICIAL**

11.1. A divulgação oficial da lista dos 67 (sessenta e sete) atletas contemplados e a assinatura do Termo de Adesão será feita na data provável de 31 de março de 2016, às 18h00min, na Prefeitura Municipal de Aracaju, através de Publicação no Diário Oficial do Município e, ainda, no endereço eletrônico [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br);

11.2. Deferida a concessão aos 67 (sessenta e sete) atletas selecionados e após a publicação dos seus nomes no Diário Oficial do Município, os mesmos serão considerados atletas contemplados;

11.3. A Concessão da Bolsa Atleta Aracaju somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal;

## **12. DAS COTAS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

Nos termos da Lei que rege a Bolsa Atleta Aracaju, nº 4.092 publicada em 26 de setembro de 2011 fica determinado que:

- a) É assegurado aos atletas de modalidade paraolímpicas a quantidade de, no mínimo, 03 (três) vagas do total das bolsas a serem ofertadas, desde que preencham os requisitos básicos previstos neste Edital e na legislação pertinente.
- b) É assegurado aos estudantes da rede pública municipal de Aracaju a quantidade de 06 (seis) vagas do total das bolsas a serem ofertadas, desde que preenchidos os requisitos básicos previstos neste Edital e na legislação pertinente.
- c) É assegurado as modalidades não-olímpicas a quantidade de 03 (três) vagas do total das bolsas a serem ofertadas, desde que preencham os requisitos básicos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

### **13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 O atleta que for beneficiado com a bolsa, terá que prestar contas mensalmente:

- a) dos gastos utilizados com a bolsa;
- b) do plano de ação, repassado em vídeo, para o Setor de Comunicação da Secretaria da Juventude e do Esporte, no período compreendido entre 30 (trinta) do final do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

13.2. O atleta bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento, sob pena de cancelamento da Bolsa;

13.3. Para a prestação de contas, a SEJESP indicará formulário específico a ser preenchido pelo atleta ou representante, que deverá conter:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

- a) Declaração própria do atleta ou de seu responsável legal de que os recursos recebidos a título da Bolsa Atleta Aracaju foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção pessoal esportiva;
- b) Comprovantes de despesas, notas e recibos detalhados que comprovem que os recursos recebidos foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção esportiva, todos xerocados;
- c) Relatório com as atividades desportivas mensal com fotos e resultados de competições obtidas pelo atleta beneficiado, devidamente assinado pelo técnico/professor;
- d) Matérias de jornal, revista e fotos com a identidade visual do Município de Aracaju no uniforme do atleta que comprovem a sua participação em eventos, desde que datados;
- e) Extrato bancário do período de execução.

13.4. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estipulado no item 13.1.b, o benefício será cancelado.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. O atleta que não cumprir com os requisitos de concessão da Bolsa, receberá as seguintes penalidades:

- a) 01 (uma) advertência: suspensão imediata da verba da bolsa referente a 01 (um) mês;
- b) 02 (duas) advertências: suspensão imediata da verba da bolsa referente a 02 (dois) meses;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

c) 03 (três) advertências: estará fora do Programa Bolsa Atleta Aracaju 2016, com a penalidade de não participar do Programa no ano seguinte.

14.2. Na 3ª (terceira) advertência o benefício será cancelado automaticamente.

14.3. Será considerado como advertência:

a) A não entrega do plano de ação;

a.1) A SEJESP não se responsabilizará por envio de plano de ação não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores ou smartphones, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item.

b) A não utilização do uniforme e/ou dos símbolos, com o emblema do Programa, nos treinos e competições;

c) O não comparecimento às reuniões designadas pela Coordenação do Programa;

d) Não informar à Coordenação do Programa, quaisquer problemas que venham ocorrer, por exemplo, uma lesão sofrida pelo atleta.

## **15. DO CANCELAMENTO**

15.1. A Bolsa destinada ao atleta contemplado será cancelado quando:

a) Ocorrer 03 (três) advertências; ou

b) Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão; ou

c) For condenado por uso de doping; ou

d) Tiver utilizado documento falso para obtenção da Bolsa; ou

e) Deixar de fazer a prestação de contas em tempo hábil ou quando solicitado pela Secretaria da Juventude e do Esporte;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

Caso haja descumprimento de algum dos itens acima, o atleta ficara impedido de pleitear uma vaga no programa por um ano.

15.2. A concessão da Bolsa será cancelada caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, seja pela falsidade documental ou inverdade nas informações nela contidas, ou, ainda, pelo não atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa Atleta Aracaju, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa;

15.3. A ocorrência das irregularidades dispostas no item 15.2. implicará na imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.4. Acaso verificadas as irregularidades dispostas no item 15.2., o atleta beneficiado ou seu representante legal estará obrigado a ressarcir a Administração Pública no montante correspondente aos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor;

15.5. É facultada à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, em qualquer momento do período de vigência da Concessão da Bolsa Atleta Aracaju, a promoção de diligência administrativa, incluindo-se a realização de Prestação de Contas Extraordinária com o fito de averiguar possíveis irregularidades.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, bem como os relacionados a suspensão da Bolsa no caso de lesões;

16.2. O atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Aracaju permitirá o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Aracaju, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

16.3. A Bolsa Atleta Aracaju extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão.

Aracaju, 29 de janeiro de 2016.

**Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho**  
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 01**

**FICHA DE CADASTRO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL**

Modalidade Esportiva : \_\_\_\_\_

Nome da Entidade : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

Telefones : \_\_\_\_\_ Site : \_\_\_\_\_

Email : \_\_\_\_\_ CNPJ : \_\_\_\_\_

Representante Legal : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

Telefones : \_\_\_\_\_ Email : \_\_\_\_\_

Confederação que esta Vinculada : \_\_\_\_\_

Endereço da Confederação : \_\_\_\_\_

Telefones da Confederação : \_\_\_\_\_

Site da Confederação : \_\_\_\_\_

Responsável legal pela Confederação : \_\_\_\_\_

Qual sistema (ranking) ou competição Nacional que indicam os campeões oficiais do ano?

(Ex: site, link)

(Carimbo e assinatura do representante legal da Federação)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 02**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS COMPETIÇÕES**

COMPETIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	FAIXA DE PONTUAÇÃO
MUNDIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>MÍNIMO DE 12 (DOZE) PAÍSES REPRESENTANDO PELO MENOS 02 (DOIS) CONTINENTES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA A MODALIDADE INTERNACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS OS PAÍSES.</li></ul>	De 400 a 600 PONTOS
PAN-AMERICANO	<ul style="list-style-type: none"><li>MÍNIMO DE 08 (OITO) PAÍSES REPRESENTANDO PELO MENOS 02 (DOIS) CONTINENTES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE INTERNACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/ PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS OS PAÍSES DAS AMÉRICAS</li></ul>	De 300 a 420 PONTOS
SUL-AMERICANO	<ul style="list-style-type: none"><li>MÍNIMO DE 05 (CINCO) PAÍSES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE INTERNACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS OS PAÍSES DA AMERICA DO SUL</li></ul>	De 300 a 400 PONTOS
BRASILEIRO	<ul style="list-style-type: none"><li>MÍNIMO DE 10 (DEZ) ESTADOS REPRESENTANDO PELO MENOS 03 (TRÊS) REGIÕES; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE NACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; COMPETIÇÃO ABERTA A TODOS ESTADOS DO BRASIL</li></ul>	De 220 a 320 PONTOS
REGIONAL	<ul style="list-style-type: none"><li>MÍNIMO DE 5 (CINCO) ESTADOS DA REGIÃO NORTE/NORDESTE; ORGANIZADO OU CHANCELADO PELA ENTIDADE QUE REPRESENTA A MODALIDADE NACIONALMENTE; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; DISPUTA ABERTA A TODOS ESTADOS DA REGIÃO NORTE-NORDESTE</li></ul>	De 100 a 200 PONTOS
ESTADUAL	<ul style="list-style-type: none"><li>ORGANIZADO OU RECONHECIDO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA DO ESPORTE NO ESTADO; NÚMERO SIGNIFICATIVO DE PARTICIPANTES NA COMPETIÇÃO/PROVA OU DISPUTA; DISPUTA ABERTA A TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE</li></ul>	De 40 a 80 PONTOS



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 03**



Foto 3X4

**FICHA DE REQUERIMENTO BOLSA ATLETA ARACAJU**

Modalidade/categoria que pratica: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG. : \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Escolaridade/ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Endereço Res.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular I ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular II ( ) \_\_\_\_\_

A escola que estuda é da Rede Pública Municipal de Aracaju? SIM ( ) NÃO ( )

Categoria a que pleiteia: I ( ) II ( )

A modalidade é?

Olímpica ( ) Panamericana ( ) Paralímpica ( ) Parapanamericana ( ) Outras ( )

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atleta ou responsável



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 04**

**Currículo do Atleta**

Nome: \_\_\_\_\_

Bolsa Atleta Federal: ( ) sim não ( ) Categoria: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_ Categoria/prova: \_\_\_\_\_

Federação Filiada: \_\_\_\_\_ Data de filiação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Confederação Filiada: \_\_\_\_\_

Tel. Federação: \_\_\_\_\_ Tel. da Confederação: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

Melhores resultados em competições do calendário oficial em 2015:

Tipo de Competição	Nome do Evento	Data e local	Classificação
ESTADUAL			
ESTADUAL			
REGIONAL			
REGIONAL			
NACIONAL			
NACIONAL			
INTERNACIONAL			
INTERNACIONAL			

(OBSERVAR LIMITE MÁXIMO DE  
INDICAÇÕES POR TIPO DE  
COMPETIÇÃO, CONFORME EDITAL)

Carimbo da  
Federação  
e visto do  
presidente

Outras informações que mereçam destaque:

-

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ATENÇÃO : ANEXAR RESULTADOS OFICIAIS IMPRESSOS.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 05**

**Orientações de Elaboração do Documento para Pleitear a Bolsa Atleta Aracaju 2016**

Capa com foto do atleta,  
nome, modalidade e  
categoria que deseja  
concorrer.



Ficha de Requerimento  
devidamente assinada,  
conforme anexo 03

Pág.01

Currículo do Atleta,  
atestado pela Federação  
Estadual da modalidade,  
conforme anexo 04.

Pág.02

Cópia de Identidade e CPF  
do atleta e do  
representante legal caso  
seja menor de idade.

Pág.03

Declaração do Conselho  
Municipal de Defesa  
dos Direitos de Pessoas  
com  
Deficiência/Cadastro  
CPB

Obs.: Somente em caso  
de portadores de  
necessidades especiais.  
Pág.04

Comprovante que o aluno  
estuda em Escola da Rede  
Municipal de Ensino.

Somente para alunos  
desta rede de ensino.

Pág.05

Comprovação dos  
resultados obtidos em  
2015, com indicação da  
fonte (site, link )

Anexos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 06**

**Modelo de Declaração da Federação**

A (NOME DA FEDERAÇÃO), declara para devidos fins que o atleta (NOME COMPLETO DO ATLETA), portador do RG de nº (NÚMERO DO RG), e CPF de nº (NÚMERO DO CPF), está regularmente inscrito nesta Federação sob número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e na (NOME DA CONFEDERAÇÃO) sobe número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e participa efetivamente de campeonatos representando o estado de Sergipe.

Declaro ainda que esta Federação reconhece os títulos que constam no currículo do atleta acima mencionado neste anexo de inscrição para Aracaju Bolsa-Atleta.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

(Nome do presidente da Federação)

**Obs.: Esta declaração deverá estar em papel timbrado, onde deverá constar o endereço, número de CNPJ e contato.**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 07**

**Plano de Trabalho**

Atleta:	Modalidade/Categoria:
- Metas para 2016	
- Objetivos de classificação em ranking, etc.	
- Campeonatos que pretende participar em 2016	
- Treinamentos externos	
- O que pretende com a obtenção do benefício	
- Metas para carreira esportiva de modo geral	

Obs.: Este Plano de Trabalho deve conter informações verídicas e que possam futuramente ser confrontadas com a realidade. Acima segue um modelo de como deve ser feito, mas o atleta poderá acrescentar mais informações de acordo com sua necessidade.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE – SEJESP**

**ANEXO 08**

**Cronograma**

<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>11/02 a 19/02</b>
<b>DATA PROVÁVEL DO RESULTADO PROVISÓRIO</b>	<b>26/02/2016</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	<b>03 e 04 de março de 2016</b>
<b>DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DEFINITIVO</b>	<b>08 de março de 2016</b>
<b>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>05 (cinco) dias úteis após a Publicação do Resultado Definitivo</b>
<b>DATA PROVÁVEL DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA , DIVULGAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE CONTEMPLADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO</b>	<b>31 de março de 2016</b>